



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1588

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

DECRETO Nº 295/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 231.400,75 (Duzentos e trinta e um mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00 - 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.809,05
3.1.90.13.00.00 - 0	Obrigações Patronais	929,40
	Total:	12.738,45
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.04	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00 - 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.512,14
	Total:	7.512,14
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.733,57
3.1.90.13.00.00 - 0	Obrigações Patronais	13.922,30
	Total:	43.655,87
05.02.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PACS	
3.1.90.13.00.00 - 0	Obrigações Patronais	4.241,16
	Total:	4.241,16
05.02.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB	
3.1.90.13.00.00 - 0	Obrigações Patronais	1.853,74
	Total:	1.853,74
05.02.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
3.1.90.13.00.00 - 0	Obrigações Patronais	4.991,99
	Total:	4.991,99
05.03	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.03.10.302.0013.2015	MANUTENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.446,15
	Total:	2.446,15
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1588

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2018	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.495,92
3.1.90.13.00.00 - 102	Obrigações Patronais	2.122,73
	Total	25.618,65
06.01.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00 – 104	Passagens e Despesas com Locomoção	107.206,00
	Total:	107.206,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.02	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.02.27.812.0039.2024	Manutenção da divisão de Esporte	
3.1.90.11.00.00 - 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.389,43
3.1.90.13.00.00 - 0	Obrigações Patronais	745,80
	Total:	4.135,23
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 - 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.061,37
3.1.90.13.00.00 - 0	Obrigações Patronais	813,48
	Total	2.874,85
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.267.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
3.1.90.13.00.00 - 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.729,05
	Total:	2.729,05
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.02	SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.02.02.062.0002.2268	Manutenção da Subprocuradoria	
3.1.90.11.00.00 - 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.080,43
3.1.90.13.00.00 - 0	Obrigações Patronais	1.317,04
	Total:	11.397,47
	TOTAL GERAL:	231.400,75

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
3.3.50.43.00.00 - 102	Subvenções Sociais	15.218,65
	Total:	15.218,65
06.01.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1588

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

3.3.90.40.00.00 - 104	Serviços de Tecnologia da Informação	26.802,00
4.4.90.51.00.00 - 104	Obras e Instalações	80.404,00
	Total:	107.206,00
06.01.12.361.0017.2018	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.94.00.00 - 102	Indenizações e Restituições trabalhistas	10.400,00
	Total:	10.400,00
97	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.99.99.999.9999.1003	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00 – 99	Reserva de Contingência	98.576,10
	Total:	98.576,10
	TOTAL GERAL:	231.400,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (16/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 296/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Total:	25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
04.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
04.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1588

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	40.000,00
	Total:	40.000,00
	TOTAL GERAL:	65.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
97	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.99.99.999.9999.1003	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00 – 99	Reserva de Contingência	65.000,00
	Total:	65.000,00
	TOTAL GERAL:	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (20/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 297/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2364/2021*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 106.720,08 (cento e seis mil, setecentos e vinte reais e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.17.512.0025.1028	Obras de Sistema de Rede Coletora de Esgoto	
4.4.90.51.00.00 – 332	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.720,080
	TOTAL	106.720,080



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1588

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	Convenio Funasa - Sistema de Esgoto Sanitário - 332	106.720,080
	TOTAL	106.720,080

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (20/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL